



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1364

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atas de registro de preço	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1364

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA REGENTE FEIJÓ, 1670, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-070, CADASTRO MUNICIPAL Nº 94600, DA QUADRA 94 (ANTIGA QUADRA Q) - LOTE 09 OBJETO DA MATRÍCULA 9202 DO ORI DE BURITAMA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 167/1996 de 30 de agosto de 1996, dispõe sobre a alienação por doação de imóveis no Bairro Alto da Boa Vista.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 1.939/2025, dispõe sobre a autorização do Município de Zacarias -SP, para alterar e reconhecer a titularidade de imóveis objetos de programas habitacionais implementados nos bairros Jardim Bela Vista e Alto da Boa Vista de Zacarias-SP.

CONSIDERANDO que A Lei Municipal 2000 de 23 de fevereiro de 2026, alterada em seu anexo pela Lei Municipal 2003 de 18 de março de 2026, estabelece ser necessário e suficiente o Decreto Municipal e Atestado de Titularidade documentos aptos a autorizar a transferências dos imóveis públicos neles citados.

CONSIDERANDO que o imóvel situado na **O IMÓVEL SITUADO NA RUA REGENTE FEIJÓ, 1670, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-070, CADASTRO MUNICIPAL Nº 94600, DA QUADRA 94 (ANTIGA QUADRA Q) - LOTE 09 OBJETO DA MATRÍCULA 9202 DO ORI DE BURITAMA-SP**, cedido a **MILTON DE BRITO**, brasileiro, casado, auxiliar geral, RG 21.998.768 SSP/SP e CPF 080.792.338-96 residente e domiciliados na rua Regente Feijó, 1670, Jd Alto da Boa Vista, Zacarias-SP, CEP 15265-070, é objeto de Programa Habitacional Municipal de Zacarias-SP e é reconhecida administrativamente pela municipalidade a propriedade do imóvel acima referido com o respectivo cadastro e lançamento de IPTU em nome do titular/beneficiário.

CONSIDERANDO que o imóvel acima identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e

que necessita seja transferido para o beneficiário.

decreto:

ARTIGO 1º - Fica declarada a titularidade do **IMÓVEL SITUADO NA RUA REGENTE FEIJÓ, 1670, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-070, CADASTRO MUNICIPAL Nº 94600, DA QUADRA 94 (ANTIGA QUADRA Q) - LOTE 09 OBJETO DA MATRÍCULA 9202 DO ORI DE BURITAMA-SP**, para **MILTON DE BRITO**, brasileiro, casado, auxiliar geral, RG 21.998.768 SSP/SP e CPF 080.792.338-96 residente e domiciliados na rua Regente Feijó, 1670, Jd Alto da Boa Vista, Zacarias-SP, CEP 15265-070.

Artigo 2º - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade, Certidão Negativa de Débitos, guia de isenção do ITBI se o caso, visto que a transferência do imóvel é originária da municipalidade para os beneficiários em programa habitacional municipal.

ARTIGO 3º - Nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 167/1996, Lei Municipal de nº 1.939/2025, Lei Municipal 2000/2026 e Lei Municipal 2003/2026, as despesas decorrentes com a lavratura e registro da escritura correrão por conta do(s) beneficiário(s).

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogadas em especial todo e qualquer ato administrativo anterior que trata de alienação a terceiros do objeto constante no presente decreto.

Município de Zacarias, 15 de abril de 2026.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1364

Página 3 de 5

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS
CNPJ.: 65.708.760/0001-01
RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15.265-021 ZACARIAS-SP
TELEFONE (18) 3694-8900

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL À NORMA ESTADUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

O MUNICÍPIO DE ZACARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 65.708.760/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto:

- na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 (Lei do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins);
- na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 (Lei da REDESIM);
- na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica);
- na Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 (Melhorias no Ambiente de Negócios);
- no Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 (Classificação de Risco das Atividades Econômicas);
- nas Instruções Normativas do DREI; e
- nas Resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM (CGSIM), que disciplinam a classificação de risco das atividades econômicas,

DECLARA FORMALMENTE, para os devidos fins de direito, aderir integralmente à norma estadual de classificação de risco das atividades econômicas, que estabelece a dispensa de atos públicos de liberação para o exercício das atividades enquadradas como Risco I – Baixo Risco, conforme lista vigente publicada pelo Estado de SÃO PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão integral à norma estadual de classificação de risco, com o objetivo de simplificar e uniformizar, no âmbito municipal, o processo de licenciamento e a dispensa de alvarás para atividades econômicas de baixo risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS LOCAIS

O Município declara, ainda, que possui a seguinte norma local correlata (se aplicável):

Lei/Decreto/Portaria/Resolução nº _____, de ____/____/____, a qual se harmoniza com a norma estadual e com os parâmetros federais de simplificação.

(X) Não há norma local específica; aplica-se, portanto, integralmente, a norma estadual de referência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1364

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ.: 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15.265-021 ZACARIAS-SP

TELEFONE (18) 3694-8900

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

O Município compromete-se a:

I – publicar o presente Termo no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

II – encaminhar cópia digitalizada ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/MEMP), por meio do e-mail institucional cgsim@memp.gov.br, com cópia para drei@memp.gov.br; e

III – manter atualizadas as informações enviadas, comunicando ao DREI qualquer alteração ou revogação normativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto vigente a norma estadual ou até que o Município edite norma própria de classificação de risco.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município reafirma seu compromisso com os princípios da simplificação administrativa e da liberdade econômica, reconhecendo o papel do DREI, das Juntas Comerciais e dos Subcomitês Estaduais da REDESIM como coordenadores das políticas de integração e racionalização do registro e licenciamento empresarial.

Município de Zacarias, 14 de abril de 2026.



HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ZAUBERTO DE OLIVEIRA
Agente de Arrecadação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1364

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº 029/2026
ORDEM PROCESSUAL Nº 049/2026
DISPENSA Nº 028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA AO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL VOLTADO À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATENDENDO À RESOLUÇÃO CONANDA Nº277/2025.

CONTRATADA: 35.497.355 EDMILSON PAVANI, CNPJ 35.497.355/0001-12.

VALOR DO CONTRATO: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA INICIAL: 12 (DOZE) MESES.

ZACARIAS-SP, 13 DE ABRIL DE 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2026

PROCESSO Nº 043/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG, E ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2026.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item	Código	SUPERMERCADO SAO CARLOS LTDA. CNPJ: 51.090.439/0001-93 AV FREI MARCELO MANILIA, 427, CENTRO, BURITAMA - SP, CEP: 15290-000 Telefone: (18) 3691-2917 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	040.001.281	ÁGUA MINERAL (SOMENTE O LÍQUIDO). Marca: ACQUA VITA	GL 20L	508	11,40	5.791,20
2	040.001.739	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500ML. Marca: ACQUA VITA	UN	360	1,89	680,40
3	040.001.557	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML. Marca: ACQUA VITA	UN	3420	1,55	5.301,00
4	040.001.740	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 200ML. Marca: ACQUA VITA	UN	13152	0,83	10.916,16
5	250.001.001	BOTIJÃO DE GÁS GLP EM VASILHAME DE 45KG, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8460:2011. Marca: ULTRAGAS	UN	65	435,97	28.338,05

6	200.001.002	BOTIJÃO GÁS GLP EM VASILHAME DE 13 KG, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8460:2011. Marca: ULTRAGAS	GLP	91	132,00	12.012,00
7	060.001.598	VASILHAME TIPO GALÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO) PLÁSTICO DE 20 LITROS. Marca: SAO CARLOS	UN	30	26,84	805,20
		Total do Proponente				63.844,01

HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2026.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 15/04/2026.

ENCERRAMENTO: 15/04/2027.

Zacarias, 15 de abril de 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal